

## EDITAL PROPPG Nº 14/2026

### **Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, nível Mestrado Acadêmico, para ingresso no período letivo de 2026.2.**

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso de discentes regulares no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade (PPGSAB), vinculado ao Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire para o período letivo 2026.2.

#### **1. DO OBJETIVO, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E PÚBLICO DO CURSO**

**1.1** O Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade (PPGSAB), vinculado ao Centro de Formação em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Sul da Bahia, tem por finalidade habilitar profissionais de nível superior das áreas de Saúde e Ciências Biológicas para atender à demanda de profissionais especializados na interface Saúde, Ambiente e Biodiversidade.

**1.2** Este Edital visa ao preenchimento de vagas para estudantes regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade (PPGSAB), nível Mestrado, para ingresso no período letivo 2026.2.

**1.3** O Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade (PPGSAB) tem como área de concentração Saúde, Ambiente e Biodiversidade, e como Linhas de Pesquisa: (i) Saúde e Ambiente e (ii) Biodiversidade e Sociedade. A **Linha de Pesquisa Saúde e Ambiente** busca compreender a complexidade dos problemas de saúde relacionados aos aspectos ambientais e da saúde humana em uma perspectiva e visão interdisciplinar; caracterizar e entender a distribuição geográfica de doenças, ou problemas de saúde, relacionados às alterações ambientais; e desenvolver modelos de simulação de eventos relacionados aos problemas ambientais, de saúde e sociais que se manifestam em decorrência da reação saúde e meio ambiente. A **Linha de Pesquisa Biodiversidade e Sociedade** busca compreender a importância e relação da biodiversidade com a saúde e qualidade de vida da população urbana e tradicional; estudar a biodiversidade de parasitos, de vetores, e organismos relacionados à subsistência; compreender a importância da preservação e o uso de recursos naturais para

asociedade; busca estudar as plantas medicinais através caracterização de compostos bioativos de espécies da Mata Atlântica no Sul da Bahia e análise do potencial aplicação à saúde humana e animal.

**1.4** Poderão se inscrever para a seleção de mestrado as/os portadoras/es de Diploma de Graduação da área da Saúde e das Ciências Biológicas, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

**1.5** Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado portadoras/es de diplomas de Graduação emitidos por instituições em outros países.

1.5.1 Em caso de aprovação de portadoras/es de diplomas emitidos por instituições de outros países, a matrícula ficará condicionada às determinações legais em vigor.

## 2. DAS VAGAS OFERTADAS

**2.1** O Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade oferta um total de 20 (vinte) vagas numerárias e 04 (quatro) vagas supranumerárias para o nível de **Mestrado**, distribuídas da seguinte forma:

Categorias de vagas numerárias - MESTRADO		
Linha de pesquisa	Total de vagas	Distribuição
Linha de pesquisa Saúde e Ambiente	08	3 vagas para ampla concorrência (AC) 5 vagas reservadas para cotistas autodeclarados negros/os (L1)
Linha de pesquisa Biodiversidade e Sociedade	08	3 vagas para ampla concorrência (AC) 5 vagas reservadas para cotistas autodeclarados negros/os (L1)
Vagas reservadas para cotistas nas seguintes categorias, independente da linha de pesquisa: (L2) indígenas; (L3) quilombolas; (L4) Pessoas com Deficiência (PcD); e (L5) pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis).	04	1 vaga reservada para cada categoria independentemente da linha de pesquisa

Categoria/s de vagas supranumerárias	
S1 – PROCAP (Servidoras/es), nível Mestrado	02 vaga/s
S2 - Candidatos estrangeiros, nível Mestrado	02 vaga/s

**2.2** As/Os candidatas/os que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas da UFESB (vagas reservadas na modalidade de L1 a L5) estarão regidos pela Lei de Cotas (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023) e pelas seguintes Resoluções: Resolução UFESB nº 23/2022 e Resolução UFESB nº 16/2021.

**2.2.1** Todas/os as/os candidatas/os a vagas numerárias e supranumerárias concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência na lista geral, e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, os candidatos a outras modalidades passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às Políticas Afirmativas da UFESB e ao Programa de Capacitação Interna da UFESB - PROCAPI.

**2.2.1.1** As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans e vagas supranumerárias aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**2.2.2** As/Os candidatas/os que concorrerem na modalidade pessoas negras deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no ANEXO II deste Edital assim como passar por banca de verificação da autodeclaração nos termos da Resolução UFESB nº 23 de 2022 e Resolução UFESB nº 16 de 2021, caso não tenha nota suficiente para ocupar vaga na lista geral com ampla concorrência e possua candidatas/os suplentes na respectiva categoria e nas demais categorias de cotas.

**2.2.3** As/Os candidatas/os que concorrerem na modalidade indígenas deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no ANEXO III deste Edital e declaração de pertencimento étnico assinado por três lideranças indígenas no ANEXO IV.

**2.2.4** As/Os candidatas/os que concorrerem na modalidade quilombola deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no ANEXO V deste Edital e declaração de pertencimento étnico assinado por liderança quilombola no ANEXO VI.

**2.2.5** As/os candidatas/os que concorrerem na modalidade pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico comprobatório de sua deficiência que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-11) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

**2.2.6** As/os candidatas/os que concorrerem na modalidade pessoas transexuais, travestis e transgêneres deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no ANEXO VII deste Edital.

**2.2.7** É expressamente vedada a alteração na modalidade de inscrição, independente da alegação da/do candidata/o, após o encerramento de inscrições.

**2.3** Em caso de não preenchimento de vaga em uma linha de pesquisa, as remanescentes deverão ser destinadas a candidatas/os das demais categorias na mesma linha de pesquisa, observada a seguinte ordem de classificação: autodeclarados negros/os > indígenas > quilombolas > pessoas com deficiência > pessoas Trans > ampla concorrência.

**2.3.1** Em caso de não preenchimento de vaga em uma linha de pesquisa por ausência de candidatas/os da própria categoria e das demais categorias na mesma linha de pesquisa (hipótese 2.3), as remanescentes deverão ser ocupadas pelas/os demais candidatas/os suplentes na mesma categoria em outras linhas, observadas a maior nota e a ordem de classificação das/dos candidatas/os suplentes.

**2.3.2** Em caso de não preenchimento de vaga em uma linha de pesquisa por ausência de candidatas/os na mesma linha (hipótese 2.3) e na mesma categoria nas demais linhas (2.3.1), as remanescentes deverão ser ocupadas pelas/os demais candidatas/os suplentes, independente da categoria e da linha de pesquisa, observadas a maior nota e a ordem de classificação.

**2.4** Será/ão disponibilizada/s 02 (duas) vaga/s supranumerária/s para o nível de Mestrado a serem ocupados exclusivamente por candidatas/os servidoras/es docentes e técnico-administrativas/os efetivas da UFSB, conforme a Resolução UFSB nº 13/2019 que estabelece o Programa de Capacitação Interna (PROCAPI) da UFSB.

**2.5** Serão disponibilizadas 02 (duas) vaga/s supranumerária/s a serem ocupadas exclusivamente por candidatas/os estrangeiras/os.

**2.6** A/As vaga/s supranumerária/s é/são ofertada/s além do número de vaga/s numerária/s e é/são exclusiva/s ao grupo que se destina, não podendo, em hipótese alguma, ser remanejada/s para outras modalidades de concorrência.

**2.7** O PPGSAB não tem obrigatoriedade de ocupar todas as vagas ofertadas neste processo seletivo, caso não tenha candidatas(os) aprovadas(os) em suficiência.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão feitas exclusivamente online, pelo link [https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). Os documentos devem ser enviados em PDF, com nomes de arquivo de até 15 caracteres, sem acentos ou cedilha.

**3.2** A/O candidata/o deverá observar o processo seletivo do PPGSAB, nível Mestrado, realizar

a inscrição e preencher o questionário, incluindo a documentação solicitada, constante no seguinte item.

**3.2.1** A/O candidata/o deverá anexar as cópias em PDF de todos os documentos listados nos itens abaixo. Os documentos deverão ser anexados em arquivos separados e cada um deles deverá ser nomeado conforme o seguinte padrão: letra do item\_nome do documento\_Número do CPF da/o candidata/o. Exemplo: h\_comprovante\_de\_pagamento\_Número do CPF. A/O candidata/o que não cumprir o padrão não terá sua inscrição homologada.

a) Documento de identidade oficial com foto, contendo data de expedição, UF, número de CPF e naturalidade, ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;

b) Comprovante de quitação eleitoral atualizado emitido pela justiça eleitoral (disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> );

c) Comprovante de quitação militar, aos candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, emitido pela justiça militar (Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa - CDI disponível em: <https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos> );

d) Diploma de Graduação, ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, ou Declaração de Provável Concluinte para candidatas/os ao Mestrado; Em caso de aprovação, observar-se-á às exigências da documentação para matrícula, previstas no item **9** Da Matrícula.

e) Histórico escolar do curso de Graduação para candidatas/os ao Mestrado, dispensado na condição de envio de Diploma de Graduação para candidatas/os ao Mestrado;

f) Currículo Lattes atualizado e completo, com especial cuidado no preenchimento do resumo de apresentação da/o candidata/o, que deverá constar na versão anexada ao sistema;

h) Autodeclaração da/o candidata/o às vagas reservadas a pessoas negras, indígenas, quilombolas, e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), para candidatas/os negras/os, indígenas, quilombolas e pessoas trans – ANEXOS II, III, V e VII; Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade indígena para candidatas/os indígenas - ANEXO IV; Declaração de pertencimento e de residência em comunidade quilombola - ANEXO VI, para candidatas/os quilombolas; Comprovante de vínculo funcional com a UFSB, para candidatas/os do PROCAPI/UFSB.

i) Laudo médico comprobatório de sua deficiência que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-11) da Organização Mundial de Saúde (OMS) aos que concorrerem pela modalidade de vagas reservadas a pessoa com deficiência.

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), realizado até a data de 29/05/2026, feito por meio de Guia de Recolhimento à União (GRU Simples), a ser gerada no endereço <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> preenchendo os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG): 158720

Gestão: 26450-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Código de Recolhimento: 28832-2-SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 23746.002637/2026-60

Competência: 04/2026 ou 05/2026 (a depender do mês de pagamento)

Vencimento:

CPF do candidato:

Nome do candidato:

Valor Principal: R\$50,00

**3.2.2** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da UFSB.

**3.2.3** O comprovante de pagamento da taxa de inscrição poderá ser substituído por cópia do resultado do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme previsto no item 4. Da isenção da taxa de inscrição.

**3.2.4** O Diploma de Graduação poderá ser substituído por Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem.

**3.2.5.** No ato da inscrição poderá ser aceito Declaração de Provável Concluinte de Curso de Graduação. Se aprovado, no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão de Curso, desde que não conste nenhum tipo de pendência acadêmica (inclusive Trabalho de Conclusão de Curso, se for o caso).

**3.2.5.1.** Caso aprovado, a entrega do Diploma de Graduação, quando não entregue no ato da matrícula, deverá ser realizada em até um ano contado da data de matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

**3.2.6** Será dispensado o envio do Histórico escolar do curso de Graduação para aprovadas/os no mestrado, quando o documento comprobatório de escolaridade for o respectivo diploma.

**3.3** As/Os candidatas/os com deficiência, concorrentes ou não às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), devem, no momento da inscrição, informar e indicar os equipamentos ou tecnologias assistivas necessários para sua participação no processo seletivo;

- 3.4 Documentos ilegíveis serão desconsiderados, acarretando a não homologação da inscrição.
- 3.5 Não será permitido anexar novos documentos ao seletivo após a fase de inscrição.
- 3.6 Em caso de realização de mais de uma inscrição será considerada apenas a última inscrição realizada.

3.7 O PPGSAB exime-se de qualquer responsabilidade por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, serviços bancários ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo estipulado por este Edital.

3.8 O prazo e local para recurso do resultado das inscrições se encontra disponível no Cronograma previsto no item 8.1.

3.9 O prazo e local para homologação das inscrições se encontra disponível no Cronograma previsto no item 8.1.

#### 4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Somente haverá isenção do valor da taxa de inscrição às/aos candidatas/os em uma das seguintes hipóteses:

- a) Candidatas/os membros de famílias de baixa renda - famílias com renda familiar mensal **per capita** de até **meio salário mínimo**, desde que portadoras/es do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008 da Presidência da República, e previsto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- b) Candidatas/os doadores de medula óssea registradas/os em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme previsto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.2 Os candidatos de baixa renda deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Documentação oficial do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), atualizado e com dados corretos, contendo a/o nome da/o beneficiária/o e o Número de Identificação Social (NIS); e
- b) declaração que atenda a condição de família de baixa renda, conforme previsto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.3 As/os candidatas/os doadoras/os de medula óssea deverão encaminhar documentação emitida por entidade oficial, reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove a condição

de doadora/or de medula óssea.

**4.4** O envio da documentação para solicitação da isenção da taxa de inscrição será realizado por meio do e-mail [selecao.ppgsab@ufsb.edu.br](mailto:selecao.ppgsab@ufsb.edu.br), conforme Cronograma previsto no item 8.1.

**4.5** A universidade poderá consultar órgãos e instituições externas para verificar a veracidade das informações prestadas pela/o candidata/o que solicitar isenção com base em ambas as hipóteses de isenção.

**4.6** A declaração falsa sujeitará a/o candidata/o às sanções previstas no art. 2º da Lei 13.656/2018.

**4.7** O resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição será divulgado na página do processo seletivo, conforme Cronograma previsto no item 8.1.

**4.8** As/Os candidatas/os que tiveram resultado preliminar de isenção da taxa de inscrição **deferido** deverão realizar a inscrição normalmente, conforme previsto no item 3. Das Inscrições, e anexar o resultado da solicitação de isenção emitido pela Comissão de Seleção no formulário de inscrição em campo próprio, sob pena de indeferimento ou não cômputo da inscrição.

**4.9** As/Os candidatas/os que tiverem resultado preliminar de isenção da taxa de inscrição **indeferido** poderão impetrar recurso no prazo previsto em Cronograma.

**4.10** As/Os candidatas/os que tiverem resultado preliminar de isenção da taxa de inscrição **indeferido**, sem impetrar recurso ou com recurso **indeferido**, deverão: a) realizar o pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no item 3.2.1, alínea j) deste Edital; e b) realizar a inscrição normalmente, conforme previsto no item 3. Das Inscrições, e anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, sob pena de indeferimento ou não cômputo da inscrição.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** A seleção do mestrado constará de três etapas: 1) Prova de suficiência em língua inglesa e construção da carta de intenção (classificatória); 2) Arguição e avaliação da carta de intenção (classificatória); 3) Análise de Currículo Lattes (classificatória); Para candidatos cotista

constará a Etapa 4) Verificação Etnico-Racial (Eliminatória).

**5.2** As etapas "1) Prova de suficiência em língua inglesa (classificatória)", "2) Arguição e avaliação da carta de intenção (classificatória)" e "3) Análise de Currículo Lattes (classificatória)" acontecerá no Campus Paulo Freire, o horário e a sala serão informados antes da realização do exame na página do programa, dentro do período estipulado no cronograma, sendo que a etapa "c) Análise de Currículo Lattes dispensará a presença do/a candidato/a.

**Parágrafo Único:** O candidato que não comparecer a alguma das etapas presenciais (Prova de suficiência em língua inglesa / construção da carta de intenção e Arguição/ avaliação da carta de intenção) e/ou não enviar currículo estará automaticamente eliminado.

**5.3** Etapa 1- Prova de suficiência em língua inglesa. De caráter Classificatório:

**5.3.1.1** A prova de suficiência em língua inglesa avaliará se o aluno é capaz de realizar leitura compreensiva e a interpretação de textos publicados em língua inglesa em periódicos científicos, bem como os seus conhecimentos sobre os conteúdos de Saúde, Ambiente e Biodiversidade. A prova será composta de questões discursivas e de múltipla escolha, cujas perguntas estarão redigidas em língua portuguesa. As respostas às questões discursivas deverão ser redigidas também em língua portuguesa. O tempo da prova será de até 2 horas.

**5.3.1.2** A prova de suficiência em língua inglesa acontecerá no *Campus* Paulo Freire - Teixeira de Freitas, BA, na data e hora informadas no cronograma, a sala será informada em, no mínimo, 48h antes da prova no seguinte endereço: <https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>

**5.3.1.3** A avaliação terá uma nota atribuída de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**5.3.1.4** A construção da carta de intenção será realizada de forma presencial no dia e turno da realização da prova de suficiência em Língua Inglesa. O tempo da construção será de até 1 hora.

**5.4** Etapa 2- Avaliação da carta de intenção e arguição (barema em ANEXO IX). De caráter Classificatório:

**5.4.1** A avaliação da carta de intenção levará em consideração a motivação do candidato em realizar o mestrado no PPGSAB, proposta de estudo a ser desenvolvido (objetivo, justificativa científica e social para o desenvolvimento regional e a sua viabilidade) e a justificativa para a indicação do/as orientadores (as) / linha de pesquisa (ANEXO I);

**5.4.2** A arguição versará sobre a carta de intenção, o currículo, o percurso e a formação profissional do candidato e adesão à linha de pesquisa indicada. Esta etapa busca aferir a

consistência e a coerência da trajetória acadêmica do candidato. O candidato será arguido por uma banca composta pelos professores do Programa.

5.4.3 O agendamento da entrevista ocorrerá no *Campus* Paulo Freire-Teixeira de Freitas, BA. A data, hora e sala serão informados, 48 horas antes da realização da arguição, no seguinte endereço: <https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>.

5.4.4 O tempo previsto para a realização da arguição é de até 20 minutos, devendo ser todo gravado.

5.4.5 O/a candidato/a será avaliado/a e será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A nota final corresponde à média aritmética das notas dos docentes que compuseram a banca.

**5.5** Etapa 3 - Análise de Currículo Lattes (classificatória). De caráter Classificatório:

- a) A análise de Currículo Lattes será realizada pelos/as membros/as da Comissão de Seleção do PPGSAB.
- b) A análise dar-se-á seguindo o Barema constante no (ANEXO X) deste Edital. Apenas será pontuada a produção científica referente ao limite que consta neste instrumento de avaliação.
- c) Essa etapa dispensa a presença do/a candidato/a.
- d) Os comprovantes deverão estar em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO) e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no (ANEXO X) deste Edital, sendo cada página identificada conforme o número do item no Barema.
- e) A pontuação máxima a ser considerada no Barema será 10.
- f) A nota do currículo será atribuída de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**5.6** Etapa 4 - Verificação Etnico-Racial. De caráter eliminatório.

**5.6.1** As/Os candidatas/os que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas da UFSB (vagas reservadas na modalidade de L1 a L5) estarão regidos pela Lei de Cotas (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023) e pelas seguintes Resoluções: Resolução UFSB nº 23/2022 e Resolução UFSB nº 16/2021.

**5.6.2** As/Os candidatas que optarem por concorrer pelas vagas reservadas a pessoas negras, quando convocadas/os, deverão comparecer perante a Comissão de Verificação da Autodeclaração, que se realizará, de acordo com o Cronograma previsto no item 8.1 deste edital, nos termos da Resolução UFSB nº 23/2022 e Resolução UFSB nº 16/2021, sob pena de eliminação no processo seletivo.

**5.6.2.1** Ficarão dispensadas/os de convocação à submissão perante a Comissão de Verificação da Autodeclaração, as/os candidatas/os nas seguintes situações:

- a) Quando possuir nota suficiente para ser classificada/o em lista geral pela Ampla

Concorrência; ou,

b) Quando não houver suplentes às vagas de Políticas Afirmativas nas seguintes modalidades: negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PcD) e pessoas Trans.

**5.6.2.2** A deliberação da Comissão de Verificação, pelo Deferimento ou Indeferimento da matrícula, será tomada imediatamente após cada procedimento de verificação, em votação por maioria simples das/os suas/eus membras/os presentes, considerando como único critério as características fenotípicas das/os candidatas/os no momento da realização do procedimento de verificação, conforme previsto na Resolução UFSB nº 16/2021.

**5.6.3** O procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial será filmado e/ou fotografado, e sua gravação/registo será/ão utilizada/s na análise de eventuais recursos interpostos pelas/os candidatas/os.

**5.6.4** A/O candidata/o que se ausentar ou recusar a realização da filmagem e da fotografia do procedimento para fins de verificação, nos termos do art. 12 da Resolução UFSB nº 16/2021, será eliminada/o do processo seletivo, salvo situações em que a ausência for devidamente justificada em interposição de recurso.

**5.6.5** Não serão considerados, para os fins de recomendação da Comissão de Verificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos ou futuros eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de verificação realizados em concursos públicos e/ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais, conforme previsto na Resolução UFSB nº 16/2021.

**5.6.6** As deliberações da Comissão de Verificação terão validade apenas para o processo seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

**5.6.7** A deliberação pelo deferimento ou indeferimento da Comissão de Verificação da Autodeclaração ocorrerá por meio de publicação de resultado, vedada deliberação na presença das/dos candidatas/os, conforme previsto na Resolução UFSB nº 16/2021.

**5.6.8** Serão eliminadas/os do processo seletivo as/os candidatas/os cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de verificação ou em instância recursal (se for o caso), devendo ser convocada/o para a vaga a/o próxima/o candidata/o suplente.

**5.6.9** Em caso de indeferimento pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, a/o candidata/o poderá impetrar recurso no prazo e local estabelecido pelo Cronograma, previsto no item 8.1.

**5.6.10** O resultado do recurso não gera efeito suspensivo e é irrecurável.

## **6 DO RESULTADO**

**6.1.** A nota final dos/as candidatos/as aprovados/as será obtida pela seguinte equação:

$$\text{NOTA FINAL} = [(\text{PSI} \times 0,3) + (\text{ACI} \times 0,4) + (\text{AC} \times 0,3)]$$

Sendo:

PCI = Prova de suficiência em língua inglesa; ACI= Análise da carta de intenção e arguição; AC= Análise de Currículo Lattes

**6.1.1.** Será considerado aprovado o candidato que alcançar a nota final de no mínimo 6,0 pontos.

**6.2** O/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo e que ingressar no programa deverá realizar o exame de proficiência ou apresentar o comprovante de proficiência até a data da qualificação, de acordo com regimento interno do Programa e Resolução 23/2019 da UFSB.

**6.3** Os/As candidatos/as serão classificados/as dentro da categoria pretendida (ampla concorrência ou cotas), conforme a nota final obtida.

**6.4.** Em caso de empate dentro da área de atuação selecionada, será observada a vantagem obtida, sucessivamente, pela ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na análise de currículo;
- b) Maior nota na prova de suficiência em língua inglesa;
- c) Candidato/a com maior idade.

**6.5.** Havendo vaga não preenchida em uma linha de pesquisa, podem ser remanejados candidatos classificados da outra linha de pesquisa, seguindo a ordem de classificação.

**6.6** As/os candidatas/os aprovadas/os, mas não classificadas/os dentro do limite de vagas ofertadas, irão compor a lista de espera de aprovadas/os fora do número de vagas, de acordo com a classificação final divulgada.

**6.7** As/os candidatas/os que não possuírem média final mínima serão, automaticamente, **reprovadas/os** deste processo seletivo.

**6.8** A classificação final será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pela/o candidata/o.

**6.8.1** Os/as candidatos/as classificados/as dentro do número de vagas serão vinculados/as a um/a orientador/a, respeitando a linha de pesquisa pretendida e o número de vagas disponíveis por orientador/a.

**6.9** Os resultados da seleção serão publicados na página da UFSB – *Campus* Paulo Freire (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>), conforme as datas previstas no cronograma deste Edital.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Será concedido aos/às candidatos/as o direito de recurso relativo às fases deste Edital encaminhado à Comissão de Seleção que fará a devida avaliação do mesmo, conforme Cronograma previsto no item 8.1.

**7.2** O/A candidato/a deverá apresentar as razões de seu recurso, de modo claro, consistente e objetivo, em local apropriado, respeitando-se estritamente os prazos e locais estabelecidos no Cronograma previsto no item 8.1.

**7.2.1.** Não serão aceitos recursos encaminhados por outros locais que não os previstos neste Edital para tal finalidade.

**7.3** A/O candidata/o não poderá utilizar os recursos interpostos em qualquer fase do processo seletivo para envio ou complementação de documentos.

**7.4** O julgamento do recurso e o seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as etapas do processo seletivo objeto deste Edital.

**7.5** Caso sejam apresentados recursos cujo teor desprezite a Comissão de Seleção, o Programa ou as/os demais candidatas/os, esses serão preliminarmente indeferidos.

**7.6** O PPGSAB exime-se de qualquer responsabilidade por recursos não registrados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, serviços bancários ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo estipulado por este Edital.

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1** O processo seletivo será constituído pelos eventos enumerados abaixo:

Evento	Data/Prazo	Local
Publicação do Edital	27/04/2026	[ <a href="https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab">https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab</a> ]
Impugnação do Edital	Até às 23:59h de 28/04/2026	E-mail: selecao.ppgsab@ufsb.edu.br
Resultado da impugnação do Edital, se houver	Até às 23:59h de 29/04/2026	[ <a href="https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab">https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab</a> ]
<b>Inscrições</b>	00:00h do dia 30/04/2026 Até às 23:59h de 29/05/2026	<a href="https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&amp;redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S">https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&amp;redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S</a>
Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até às 23:59h de 15/05/2026	E-mail: selecao.ppgsab@ufsb.edu.br

Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	Até às 23:59h de 18/05/2026	<a href="https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab">[https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab]</a>
Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	Até às 23:59h de 19/05/2026	E-mail: selecao.ppgsab@ufsb.edu.br
Resultado da interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	Até às 23:59h de 20/05/2026	<a href="https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab">https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab</a> ]
Data limite para o pagamento da inscrição	Até às 23:59h de 29/05/2026	<a href="https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/aviso-emissao-gru">https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/aviso-emissao-gru</a>
Resultado preliminar das inscrições	Até às 23:59h de 02/06/2026	<a href="https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab">[https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab]</a>
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado preliminar das inscrições	Até às 23:59h de 03/06/2026	<a href="https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&amp;redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S">https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&amp;redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S</a>
Homologação das inscrições	Até às 23:59h de 04/06/2026	<a href="https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab">[https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab]</a>
1ª Etapa: Prova de suficiência em língua inglesa e elaboração da carta de intenção	08/06/2026 De 8:00 às 11:00h	Campus Paulo Freire
1ª Etapa - Prova de suficiência em língua inglesa - resultado preliminar	Até às 23:59h de 10/06/2026	<a href="https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab">[https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab]</a>
1ª Etapa - Prova de suficiência em língua inglesa - data limite para interposição de recurso	Até às 23:59h de 11/06/2026	<a href="https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&amp;redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S">https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&amp;redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S</a>

1ª Etapa - Prova de suficiência em língua inglesa - resultado dos recursos	Até às 23:59h de 12/06/2026	<a href="https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab">[https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab]</a>
Divulgação dos horários e local da Realização da 2ª Etapa: Entrevista e avaliação da carta de intenção	Até as 23:59h de 15/06/2026	<a href="https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab">https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab]</a>
2ª Etapa: Arguição e avaliação da carta de intenção	18/06 e 19/06/2026 08 as 18h	Campus Paulo Freire
Divulgação dos resultados preliminares da 2ª Etapa: entrevista e carta de intenção	22/06/2026	<a href="https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab">https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab]</a>
Interposição de recurso dos resultados preliminares da 2ª Etapa: entrevista e carta de intenção	Até as 23:59h de 23/06/2026	<a href="https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&amp;redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S">https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&amp;redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S</a>
Resultado final da 2ª Etapa	Até as 23:59h de 24/06/2026	<a href="https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab">https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab]</a>
3ª Etapa: Análise dos currículos pela comissão	25/06 a 26/06/2026 08 as 18h	Campus Paulo Freire
Divulgação dos resultados preliminares da 3ª Etapa: avaliação do currículo.	Até as 23:59h de 27/06/2026	<a href="https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab">https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab]</a>
Interposição de recurso dos resultados preliminares da 3ª Etapa: avaliação do currículo.	Da divulgação do resultado preliminar Até às 23:59h 28/06/2026	<a href="https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&amp;redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S">https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&amp;redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S</a>
Resultado dos recursos dos resultados preliminares da 3ª Etapa: avaliação do currículo.	Até as 23h de 29/06/2026	<a href="https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab">https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab]</a>
4ª Etapa - Verificação Etnico-	Até às 23:59h de 29/06/2026	<a href="https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos">[https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos</a>

Racial - divulgação das datas e locais		<a href="#">-graduacao/ppg-sab</a>
4 <sup>ª</sup> Etapa - Verificação Etnico-Racial	30/06- 9 as 11:30h 14 as 17h 01/07/2026 9 as 11:30h	Campus Paulo Freire
4 <sup>ª</sup> Etapa - Verificação Etnico-Racial - resultado preliminar	Até às 23:59h de 06/07/2026	<a href="https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab">[https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab]</a>
4 <sup>ª</sup> Etapa - Verificação Etnico-Racial - data limite para interposição de recurso	Da divulgação do resultado preliminar Até às 23:59h de 07/07/2026	<a href="https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&amp;redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S">https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&amp;redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S</a>
4 <sup>ª</sup> Etapa - Verificação Etnico-Racial - resultado do recurso	Até às 23:59h de 08/07/2026	<a href="https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab">[https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab]</a>
Resultado preliminar - divulgação	Até às 23:59h de 09/07/2026	<a href="https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab">[https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab]</a>
Resultado preliminar - data limite para interposição de recurso	Da divulgação do resultado preliminar Até às 23:59h de 10/07/2026	<a href="https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&amp;redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S">https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&amp;redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S</a>
Portaria de Homologação do Resultado Final	A partir de 15/07/2026	<a href="https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab">[https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab]</a>
Matrícula - Convocatória	A partir de 20/07/2026	<a href="https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab">[https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab]</a>

## 9.DA MATRÍCULA

**9.1.** A matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os será realizada após a publicação de Portaria da PROPPG homologando o resultado final do processo seletivo.

**9.2.** A matrícula das/os aprovadas/os no processo seletivo será efetivada pelo Setor de Apoio Acadêmica da Pós-Graduação do Campus Paulo Freire, em data e horário a serem divulgados

de acordo com o instrumento convocatório disponibilizado na página:  
(<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>).

**9.3.** Para proceder à matrícula, a/o candidata/o aprovada/o deverá encaminhar a documentação listada abaixo em sistema eletrônico próprio, de forma online, cujo link e prazo serão disponibilizados na convocatória de matrícula:

- a) Documento de identidade oficial com foto, contendo número de CPF e naturalidade, ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
- b) Comprovante de quitação eleitoral atualizado emitido pela justiça eleitoral (disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> );
- c) Comprovante de quitação militar, aos candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, emitido pela justiça militar (Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa - CDI disponível em: <https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos> );
- d) Diploma de Graduação para aprovadas/os no Mestrado
- e) Histórico escolar do curso de Graduação para aprovadas/os no Mestrado

**9.3.1** O Diploma de Graduação poderá ser substituído por Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão de Curso, desde que não haja nenhum tipo de pendência acadêmica (inclusive Trabalho de Conclusão de Curso, se for o caso).

**9.3.2** A emissão do Diploma de Mestrado pela UFSB estará condicionado ao envio do Diploma de Graduação da instituição de origem, observada às demais exigências regimentais, vedada em hipótese alguma emissão de Diploma de Mestrado sem o envio do respectivo Diploma de Graduação.

**9.4** Não será efetivada matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Será assegurado o direito às mães amamentarem seus filhos de até 06 (seis) meses de idade durante a/as etapa/as presencial/is nesse processo seletivo, conforme previsto na Lei 13.872, de 17 de setembro de 2019 e regulado neste Edital.

**10.1.1** A mãe que desejar amamentar seus filhos de até 06 (seis) meses de idade, durante a/s etapa/s de avaliação, deverá assinalar essa condição no questionário, durante o período de inscrição.

**10.1.2** No momento da/s etapa/s de avaliação presencial/is, a mãe deverá apresentar à Comissão de Seleção, com pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do início previsto para as atividades:

- a) Comprovante do questionário de inscrição em que assinalou a condição de mãe com necessidade de amamentação de filho de até 06 (seis) meses de idade;
- b) Certidão de Nascimento da criança;

c) A apresentação pessoal da/o acompanhante para seu/sua filho/a e documento de identidade da/o acompanhante para a guarda provisória de sua/seu filha/o em local distinto da avaliação;

d) Assinatura de Termo de Responsabilidade da mãe e acompanhante para Guarda Provisória da/o filha/o durante o período de avaliação deste processo seletivo.

**10.1.3** A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para encerramento da entrada no local de avaliação e ficará com a criança em outra sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

**10.1.4** A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

**10.1.4.1** Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

**10.1.4.2** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**10.1.5** Em hipótese alguma será permitido a entrada da criança na sala de aplicação da avaliação em que se encontra a mãe e as/os demais candidatas/os.

**10.1.6** É vedado à mãe realizar avaliação em local distinto do previsto para as/os demais candidatas/os.

**10.1.7** Na ausência de acompanhante para a/o sua/seu filha/o, a candidata será desclassificada do processo seletivo.

**10.2** A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do curso.

**10.3** O Edital e seus anexos e demais informações e documentos do Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico do PPGSAB pelo link: <https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>

**10.3.1** Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar e acompanhar as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo na página da UFSB.

**10.4** Será exigida comprovação de proficiência em línguas estrangeiras para candidatas/os aprovadas/os neste processo seletivo no decorrer do curso, conforme previsto em Regimento Interno e Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação.. Se aprovadas/os, as/os discentes do PPGSAB terão um prazo de até 12 (doze) meses para comprovação da proficiência, conforme Regimento Interno do programa;

**10.5** Não será permitido o envio e/ou a complementação de documentos em qualquer etapa do processo seletivo.

**10.6** Com exceção dos recursos previstos em relação às etapas do processo seletivo, as decisões da Comissão de Seleção são irrecorríveis.

**10.7** Será excluída/o da seleção em qualquer de suas etapas a/o candidata/o que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não participar de quaisquer das etapas indicadas no processo de seleção na data, hora e local estabelecidos;
- c) não atender às determinações regulamentadas neste edital;
- d) ter sua matrícula cancelada nos últimos três anos, a contar da data de publicação do Edital, em virtude do disposto na Resolução nº 07/2024;
- e) realizar conduta vedada aos estudantes da UFSB, prevista na Resolução nº 07/2024.

**10.7.1** Em caso de aprovação em processo seletivo e realização de matrícula, observado o disposto na Resolução nº 07/2024, verificado o nexo de causalidade entre a penalidade e a aprovação/matricula, a/o estudante terá sua matrícula cancelada na Instituição.

**10.8** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o/a cidadão/ã que não o fizer até o prazo disposto no Cronograma previsto no item 8.1. Caso não seja impugnada dentro do prazo, a/o interessada/o não poderá contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos. A impugnação deverá ser dirigida à coordenação do PPGSAB, por correspondência eletrônica, para o endereço: [selecao.ppgsab@ufsb.edu.br](mailto:selecao.ppgsab@ufsb.edu.br)

**10.9** Este Edital terá validade de até oito meses a partir da data de publicação e somente para os/as candidatos/as submetidos/as a este processo seletivo. A critério da PROPPG e do colegiado do PPGSAB, este Edital poderá ser prorrogado por igual período.

**10.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Curso.

Teixeira de Freitas, 24 de abril de 2026

**Nadson Ressye Simões da Silva**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO I

### Quadro de Linhas de pesquisa e docentes orientadores

<b>Linha de Pesquisa 1</b>	<p><b>SAUDE E AMBIENTE</b></p> <p><b>Descrição:</b> Busca compreender a complexidade dos problemas de saúde relacionados aos aspectos ambientais e da saúde humana em um perspectiva e visão interdisciplinar; caracterizar e entender adistribuição geográfica de doenças, ou problemas de saúde, relacionados à alterações ambientais; e desenvolver modelos de simulação de eventos relacionados aos problemas ambientais, de saúde e sociais que se manifestam em decorrência da reação saúde e meio ambiente.</p>	
<b>Docentes</b>	<b>Currículo lattes</b>	
Profa. Dra. Ana Paula Pessoa de Oliveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/0652160058488780">http://lattes.cnpq.br/0652160058488780</a>	
Profa. Dra. Denise Machado Mourão	<a href="http://lattes.cnpq.br/1888417720554121">http://lattes.cnpq.br/1888417720554121</a>	
Profa. Dra. Grasiely Borges Faccin	<a href="http://lattes.cnpq.br/9643453310200615">http://lattes.cnpq.br/9643453310200615</a>	
Profa. Dra. Ita de Oliveira e Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/2393397917711039">http://lattes.cnpq.br/2393397917711039</a>	
Profa. Dra. Maria Luiza Caires Comper	<a href="http://lattes.cnpq.br/6051743155702868">http://lattes.cnpq.br/6051743155702868</a>	
Profa. Dra. Renata Soares Passinho	<a href="http://lattes.cnpq.br/5296910420923974">http://lattes.cnpq.br/5296910420923974</a>	
Prof. Dr. Leonardo Augusto Couto Finelli	<a href="http://lattes.cnpq.br/6799586549817808">http://lattes.cnpq.br/6799586549817808</a>	
<b>Linha de Pesquisa 2</b>	<p><b>BIODIVERSIDADE E SOCIEDADE</b></p> <p><b>Descrição:</b> Busca compreender a importância e relação da biodiversidade com a saúde e qualidade de vida da população urbana e tradicional; estudar a biodiversidade de parasitos, de vetores, e organismos relacionados à subsistência; compreender a importância da preservação e o uso de recursos naturais para asociedade; busca estudar as plantas medicinais através caracterização de compostos bioativos de espécies da Mata Atlântica no Sul da Bahia e análise do potencial aplicação à saúde humana e animal.</p>	
<b>Docentes</b>	<b>Currículo lattes</b>	
Prof. Dr. Délio José Mora Amador Junior	<a href="http://lattes.cnpq.br/1242131727046956">http://lattes.cnpq.br/1242131727046956</a>	
Prof. Dr. Emerson Machado de Carvalho	<a href="http://lattes.cnpq.br/7341724276580365">http://lattes.cnpq.br/7341724276580365</a>	
Profa. Dra. Gisele Lopes de Oliveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/9018193468807389">http://lattes.cnpq.br/9018193468807389</a>	
Profa. Dra. Jannaína Velasques da Costa Pinto	<a href="http://lattes.cnpq.br/4066841095002234">http://lattes.cnpq.br/4066841095002234</a>	
Prof. Dr. Jorge Luiz Fortuna	<a href="http://lattes.cnpq.br/2320507324096221">http://lattes.cnpq.br/2320507324096221</a>	
Profa. Dra. Luanna Chácara Pires	<a href="http://lattes.cnpq.br/4745227664610152">http://lattes.cnpq.br/4745227664610152</a>	
Prof. Dr. Sebastião Rodrigo Ferreira	<a href="http://lattes.cnpq.br/6811314821111877">http://lattes.cnpq.br/6811314821111877</a>	
Prof. Dr. William Rodrigues de Freitas	<a href="http://lattes.cnpq.br/9111551575458973">http://lattes.cnpq.br/9111551575458973</a>	

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

Eu, \_\_\_\_\_portador/a do R.G. nº. \_\_\_\_\_e C.P.F. nº\_\_\_\_, pleiteante a  
uma vaga no Processo Seletivo,do Programa de Pós-Graduação  
\_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou:

(  ) Negro(a) (Preto/a)

(  ) Negro(a) (Pardo/a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ / órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no Processo  
Seletivo\_\_do Programa de Pós-Graduação\_\_\_\_\_, da Universidade Federal  
do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou indígena pertencente ao povo indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_e resido na comunidade indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE INDÍGENA

O povo indígena \_\_\_\_\_ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, \_\_\_\_\_ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia indígena.

Nome do Povo: \_\_\_\_\_

Nome da Comunidade Aldeia: \_\_\_\_\_

Município/UF: \_\_\_\_\_

Identificação da Liderança Indígena Local Nome: RG:  
CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local Nome: RG:  
CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local Nome: RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – QUILOMBOLA

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ / órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo  
do Programa de Pós- Graduação \_\_\_\_\_, da Universidade  
Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou quilombola/membro de comunidade  
identitária tradicional, pertencente ao quilombo/comunidade  
tradicional \_\_\_\_\_ e resido na  
comunidade quilombola/identitária tradicional \_\_\_\_\_, localizada no  
município de  
\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).



ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE  
QUILOMBOLA

A comunidade quilombola \_\_\_\_\_

declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o,

\_\_\_\_\_ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade. Município/UF: \_\_\_\_\_

Nome do Povo: \_\_\_\_\_

Nome do Quilombo/Comunidade: \_\_\_\_\_

Município/UF: \_\_\_\_\_

Identificação do Representante Nome:

RG:

CPF:

Entidade:

Cargo Ocupado:

Assinatura:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

## ANEXO VII

### AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, pleiteante a uma  
vaga no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_, da  
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro minha identidade trans (travesti, transexual  
ou transgênero). Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de  
inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o  
uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução 19/2015 do Conselho  
Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa  
incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso  
configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em  
procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu  
registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º,  
Portaria Normativa MEC nº 18/2012)



## ANEXO IX

### Barema para análise da Arguição e avaliação da Carta de Intenção

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Observação
Compreensão do estudante sobre o programa e suas linhas de pesquisa/ Interdisciplinaridade	2,0		
Motivações em fazer o mestrado	1,5		
Consonância da proposta de estudo do candidato com a linha pesquisa do orientador.	0,5		
Estrutura e Organização do texto	1,0		
Clareza e sequência lógica no desenvolvimento das ideias e conceitos, com base nos itens da proposta do estudo.	5,0		

## ANEXO X

### Barema para análise de Currículo Lattes

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

Itens	Critérios	Pontos por item	Máximo de pontos aceitos	Nº dos documentos comprobatórios	Pontuação	Nota
Formação Complementar*	Cursos com pelo menos oito horas	0,2	1			
Pós-graduação Lato-sensu	Cursos com 360h ou mais (Especialização ou Residência)	0,5	2			
Atuação Profissional	Vínculos profissionais na área de Saúde, Ambiente e Biodiversidade ou docência. (ponto/semestre)	0,1	2			
Projetos de pesquisa	Participação em Equipe e/ou Iniciação Científica (ponto/projeto)	0,5	1			
Projetos de extensão	Participação em Equipe (ponto/projeto)	0,5	1			
Artigos completos	Publicados ou aceitos em periódicos indexados	0,5	2			

Capítulos de livros publicados	Com ISBN	0,2	1			
	Sem ISBN	0,1	0,5			
Livros publicados	Com ISBN	0,5	1			
Resumos expandidos	Publicados em anais de congressos / eventos	0,2	1			
Resumos	Publicados em anais de congressos / eventos	0,1	0,5			
Participação em eventos	Congressos, seminários (...)	0,1	0,5			
Participação de monitoria ou tutoria acadêmica	Mínimo de 60h	0,5	1			
Total de Pontos (Máximo de <b>10 pontos</b> *)						
Nota da Prova de Análise de Currículo (Total de Pontos /10)						

\* Mesmo que a somatória ultrapasse 10 pontos, será considerado o **total de 10 pontos**.

Obs: A contabilização das publicações e participação em eventos serão restringidos a área do programa (Saúde, Ambiente e Biodiversidade)






Homologação de inscrição  Avaliação de suficiência em inglês  Análise de pré projeto e arguição  Análise de Currículo Lattes  Lista preliminar de aprovados/as

**JUSTIFICATIVA** (*máximo de 20 linhas*)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



---

*Emitido em 24/04/2026*

**EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 14/2026 - SGAPG (11.01.21.02.02.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 24/04/2026 15:34 )*

**NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROPPG (11.01.21)*

*Matrícula: ###561#3*

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2026**, tipo:  
**EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **24/04/2026** e o código de verificação: **18f72bd9f1**